



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET / RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020, DE UM LADO, O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ E DE OUTRO A EMPRESA VINIL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, situado na Av. Maracanã, n.º 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.441.758/0001-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **Diretor-Geral, Mauricio Saldanha Motta**, nomeado através da Portaria n.º 165 de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 25 de março de 2021, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º. 078366200, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 949.771.357-68; e a empresa **VINIL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **33.412.883/0001-04**, situada na **Rua Prof. Henrique Costa, 675 – Pechincha – Rio de Janeiro/RJ – cep 22770-233**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Silva Goyer**, portador(a) da carteira de identidade n.º **04.054.645-9**, expedida pelo IFP, e CPF sob n.º **401.707.137-68**, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao **Processo Administrativo n.º. 23063.003575/2019-11**, sob as seguintes cláusulas e condições, que serão regidas pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original de **28/08/2022 à 28/08/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A contratado prestará a garantia em uma das modalidades previstas na Lei 8666/93, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n.º 05/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 11.528,44** (onze mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor global da contratação é de **R\$ 138.341,28** (cento e trinta e oito mil e trezentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET / RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender as despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, a seguir relacionado:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2022NE000022	169354	8100	339037	153010	V20RLN01C6N

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da sua assinatura, com a indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E assim, estando justas e acordadas, assinam as partes o presente contrato, preferencialmente DIGITALMENTE (com certificado digital) obrigando-se em Juízo e fora dele, por si e por seus sucessores legais, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Rio de Janeiro, de de 20__.

MAURICIO
SALDANHA
MOTTA:9497713
5768

Assinado de forma digital
por MAURICIO
SALDANHA
MOTTA:94977135768
Dados: 2022.05.11
12:00:17 -03'00'

Maurício Saldanha Motta
Diretor Geral do CEFET/RJ

VINIL GESTAO E
FACILITIES
LTDA:334128830001
04

Assinado de forma digital por
VINIL GESTAO E FACILITIES
LTDA:33412883000104
Dados: 2022.05.16 14:18:19
-03'00'

Ricardo Silva Goyer
EMPRESA VINIL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET / RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

Testemunhas:

THIAGO TAVARES DE
BARROS:12252998709
2022.05.18 15:11:28 -03'00'

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/05/2022 | Edição: 94 | Seção: 3 | Página: 88

Órgão: Ministério da Educação/Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 153010 - CEFET/CSF

Número do Contrato: 1/2020.

Nº Processo: 23063.003575/2019-11.

Dispensa, Nº 75/2019, Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA, Contratado: 33.412.883/0001-04 - VINIL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original de 28/08/2022 à 28/08/2023, Vigência: 16/01/2020 a 28/08/2023, Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 115,284,40, Data de Assinatura: 16/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/05/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.